

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prestitua municipal de Piraçema, 05 de março de 1996.

- Adilson Washington Geco.

- Prefeito municipal.

Lei n.º 792/96

AutORIZA ao Executivo municipal alienar ações da Prefeitura municipal de Piraçema.

A Câmara municipal de Piraçema, através de seus representantes aprovou, e em sessão a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado ao Poder Executivo municipal a alienar ações de: Cemig, Telemig, Telebrás, em nome da Prefeitura municipal de Piraçema.

Artigo 2.º - O produto da venda dessas ações, será utilizado em projetos de eletrificação urbano e rural.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prestitua municipal de Piraçema, 05 de março de 1996.

Adilson Washington Geco.

Prefeito municipal.

Lei n.º 793/96

AutORIZA alienação de veículo de propriedade da municipalidade em concorrência pública.

A Câmara municipal de Piraçema, por seus representantes, aprovou, e em sessão a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo municipal autorizado a alienar em concorrência pública através de Edital publicado no município, o automóvel Volkswagen Kombi, ano 1983, placa GLX 2071, pelo valor mínimo de R\$1.000,00 (Um mil reais).

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prestitua municipal de Piraçema, 05 de março de 1996.

Adilson Washington Geco - Prefeito municipal